



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 37/2023.

Súmula: Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para suas famílias no Município de Ivaiporã-PR.

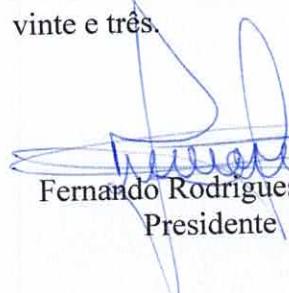
RELATÓRIO DA PROPOSIÇÃO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

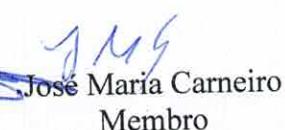
II- Conclui-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, esta Comissão Permanente resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Gertrudes Bernardy
Relatora


José Maria Carneiro
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 37/2023.

Súmula: Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para suas famílias no Município de Ivaiporã-PR.

RELATÓRIO DA PROPOSIÇÃO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo n° 37/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Conclui-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, esta Comissão Permanente resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Jaffer G. S. Ferreira
Presidente

Emerson da Silva Bertotti
Relatora

Sandra Mara da Silva
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 37/2023.

Súmula: Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para suas famílias no Município de Ivaiporã-PR.

RELATÓRIO DA PROPOSIÇÃO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Conclui-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, esta Comissão Permanente resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Sandra Mara da Silva
Presidente

Jaffer G. S. Ferreira
Relatora

José Maria Carneiro
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.